



REGULAMENTO ESPECÍFICO
JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS
JEEG's/2023



SEDUC
Secretaria de
Estado da
Educação



Basquetebol

REALIZAÇÃO:

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado De Educação – SEDUC
Superintendência de Desporto Educacional e Arte Educação – SDEAE
Gerência de Desporto Educacional – GEDE



SEDUC
Secretaria de
Estado da
Educação



CONTE
COM
ESSA
FORÇA

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BASQUETEBOL

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º. A competição de Basquetebol será realizada de acordo com as regras oficiais da International Basketball Federation (FIBA), adotadas pela Confederação Brasileira de Basketball (CBB), regras oficiais das etapas nacionais dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's e Jogos da Juventude – JJ, sendo observadas as exceções previstas neste Regulamento Específico e Regulamento Geral dos JEEGs – Jogos Estudantis do Estado de Goiás - 2023.

Artigo 2º – A competição será realizada para as categorias:

- Infante – 12 anos até 14 anos (nascidos em 2009, 2010 e 2011);
- Juvenil – 15 até 17 anos (nascidos em, 2006, 2007 e 2008).

Artigo 3º – Cada Coordenação Regional de Educação poderá classificar para a fase III - Estadual uma equipe por naipes e por categoria obedecendo o seguinte quantitativo:

- Categoria Infante: máximo de 12 (doze) atletas no masculino e 12 (doze) atletas no feminino.
- Categoria Juvenil: máximo de 09 (nove) atletas no masculino e 09 (nove) atletas no feminino.
- Categoria Infante/Juvenil: 01 (um) técnico para equipe masculina e 01 (um) técnico para equipe feminina.

CAPÍTULO II – DAS NORMAS TÉCNICAS

Artigo 4º – Da competição na CATEGORIA INFANTE: Os jogos serão disputados em 4 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cada, com o tempo corrido. Os intervalos serão de 05 (cinco) minutos entre o 2º e 3º quartos e, de 2 (dois) minutos, entre o 1º e 2º quartos e entre o 3º e 4º quartos.

Artigo 5º – Da competição na CATEGORIA JUVENIL: Os jogos serão disputados em 4 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cada, com o tempo corrido. Os intervalos serão de 05 (cinco) minutos entre o 2º e 3º quartos e, de 2 (dois) minutos, entre o 1º e 2º quartos e entre o 3º e 4º quartos

Artigo 6º – Em caso de empate, o desempate far-se-á em um período extra de 05 (cinco) minutos cronometrado, ou quantos forem necessários até que haja um vencedor.

Artigo 7º – No banco de reservas poderão ficar, além dos estudantes-atletas relacionados para a partida, o professor/técnico responsável pela equipe e 1 (um) assistente técnico.

Artigo 8º – Até 20 (vinte) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local da competição. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem munidos da relação nominal dos membros de sua equipe com as respectivas credenciais.

Artigo 9º – As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 15 (quinze) minutos. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de W x O em favor da equipe presente.

§Único – O sistema de marcação ficará a critério do técnico da equipe durante todo o jogo.

Artigo 10º – No 1º (primeiro) período (1º e 2º quartos) de jogo, poderão ser concedidos 2 (dois) tempos técnicos para cada equipe, podendo ser solicitado a qualquer momento da partida. No 2º (segundo) período (3º e 4º quartos) do jogo, poderão ser concedidos 3 (três) tempos técnicos para cada equipe, podendo ser solicitado a qualquer momento. Nos 2 (dois) minutos finais do último quarto, a equipe só poderá utilizar 2 (dois) tempos técnicos.

Artigo 11 – Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente na mesma categoria/naípe, o atleta/membro da comissão técnica que cometer uma falta desqualificante, mediante relatório do árbitro.

Artigo 12 – O sistema de disputa da modalidade basquetebol seguirá as especificações do Regulamento Geral da Competição.

Artigo 13 – Será concedida a seguinte pontuação:

- Vitória – 2 (dois) pontos;
- Derrota – 1 (um) ponto;
- Vitória por W x O – 2 (dois) pontos e 20 (vinte) pontos a favor;
- Derrota por W x O – 0 (zero) pontos e 20 (vinte) pontos contra.

Artigo 14 – Quando houver empate entre 2 (duas) ou mais equipes do mesmo grupo na fase classificatória, o desempate será da seguinte forma:

I- Entre duas equipes: confronto direto.

II- Entre três ou mais equipes:

- maior número de vitórias;
- maior saldo de pontos *average* entre as equipes empatadas;
- maior saldo de pontos entre as equipes empatadas;
- menor número de pontos contra em todos os jogos da fase;
- sorteio.

CAPÍTULO III – DOS UNIFORMES

Artigo 15 – Os uniformes deverão obedecer e aos seguintes critérios:

- a) A numeração exigida para os uniformes será 0 ou 00 (zero ou zero zero), 1 a 99 (um a noventa e nove) na frente e nas costas, de acordo com as Regras Oficiais adotada pela Confederação Brasileira de Basquetbal - CBB;
- b) Short;
- c) Tênis e meias;
- d) Ficará definido que as equipes que estiverem à esquerda na tabela de jogos, divulgada em boletim oficial, deverá apresentar-se com uniforme de cor clara e, a equipe à direita da tabela, com uniforme de cor escura. Caso haja descumprimento a equipe irregular será impedida de jogar, registrando-se WxO.
- e) Aqueles estudantes-atletas que estiverem com os uniformes fora dos padrões estabelecidos neste Regulamento e do Regulamento Geral não serão impedidos de participar no seu primeiro dia de competição e terão relatórios encaminhados à Comissão Organizadora. Os estudantes/atletas que não adequarem seus uniformes a partir do 2º (jogo) serão impedidos de competir;
- f) Os uniformes dos estudantes-atletas poderão ter os nomes da instituição de ensino, do município, do estado, do estudante-atleta e da marca esportiva do uniforme. A logomarca de patrocínio será permitida desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

Artigo 16 – Não será permitido o uso de piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes-atletas, mesmo que os objetos estejam encobertos por fitas (esparadrapos, fitas adesivas ou micropore).

CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES TÉCNICAS

Artigo 17 - É obrigatória a participação do professor/técnico ou representante de cada equipe na reunião técnica da modalidade, que será realizada de maneira remota ou presencial em data, horário e local previamente estabelecidos pelo Comitê Central Organizador (CCO) e divulgado no Boletim Oficial.

§Único – O professor/técnico ou representante da equipe deverá confirmar a participação da mesma para ter condições de participar do sorteio de chaveamento. A ausência na Reunião Técnica será registrada como desistência da equipe.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Artigo 18 - A premiação será para os estudantes/atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugar e para o professor/técnico de cada categoria e naipes, que serão agraciados com medalhas, e um troféu para a equipe, conforme suas classificações.

§1º – A premiação ocorrerá no término das respectivas competições preferencialmente no ginásio de jogo ou em local a ser definido pelo CCO e divulgado no Boletim Oficial.

§2º – Para a cerimônia de premiação, os estudantes/atletas e professores/técnicos deverão usar o uniforme oficial.

§3º – No momento da premiação será autorizado, somente, o uso da bandeira da Unidade Escolar e/ou Município.

CAPÍTULO VI – DAS MISSÕES NACIONAIS

Artigo 19 – Como critérios de convocação para os **JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS – JEBs** serão utilizados os resultados da categoria Infante dos JEEGs 2023.

I - Serão convocadas para representar o Estado de Goiás nos Jogos Escolares Brasileiros - JEBs, as equipes campeãs em cada naipes. O número de atletas e técnicos por equipe será de acordo com o Regulamento Geral do JEB's 2023.

II – Caso a equipe convocada não possa participar do JEB's será convocada a equipe da colocação subsequente da 2ª a 3ª colocação na etapa Estadual dos JEEGs 2023, desde que haja tempo hábil para alteração de inscrição na fase nacional.

III - Se coincidir o(a) técnico(a) campeão dos naipes feminino e masculino, este(a) deverá optar em qual naipe irá atuar, sendo indicado(a) o(a) técnico(a) da mesma unidade escolar para atuar no outro naipe.

IV - Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs 2023 na modalidade Basquete. O Regulamento dos JEBs 2023, **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro do CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF em dia.

Artigo 20 – Como critérios de convocação para os **JOGOS DA JUVENTUDE** serão utilizados os resultados da categoria Juvenil.

I - Serão convocadas para representar o Estado de Goiás nos Jogos da Juventude as equipes campeãs em cada naipe. O número de atletas e técnicos por equipe será de acordo com o regulamento geral do JJ 2023.

II – A Unidade Escolar campeã poderá selecionar atletas das demais equipes participantes do JEEGS 2023 para composição da equipe que irá para a fase nacional, de acordo com Regulamento Geral dos Jogos da Juventude.

III - Se coincidir o(a) técnico(a) campeão dos naipes feminino e masculino, este(a) deverá indicar em qual naipe irá atuar, sendo indicado(a) o(a) técnico(a) pelo Comitê Central Organizador para atuar no outro naipe.

IV - Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs 2023 na modalidade Basquete. O Regulamento dos Jogos da Juventude, **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro do CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF em dia.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 21 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes responsável pela fase, podendo estender o caso para a Comissão Disciplinar Especial – CDE, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

*Este regulamento foi construído em parceria com a
Federação Goiana de Basquetebol*

